

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício das atribuições legais,
CERTIFICA que o(a) lei nº 310
de 22/06/09 foi afisado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO 22/06/09

Almeida
Silvia de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de 01-07



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 310/2009

DE 22 DE JUNHO DE 2009.

***"Autoriza abertura de crédito adicional
especial e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir um novo crédito especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para fazer face à despesa com pagamento de mensalidades de estudantes universitários de Cariri do Tocantins junto a Unirg, criado pela Lei nº 307/2009, conforme a dotação orçamentária a seguir:

0016-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
12.364.0088.2038- Concessão de Bolsa de Estudo
3.3.90.39.00-0010- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$115.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, indicam-se os recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Cariri do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2009.


Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal